

Indicação Nº 218/2025

Exmo. Sr.
Edimar Santo Biazzini
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria - RS.

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 89 do Regimento Interno, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Adoção de medidas urgente de implantação no cruzamento das ruas Libório Rodrigues e Ramiro Barcelos, numeral de referência 759, esquina próxima a residência da família Luz de uma barreira de proteção/contenção (defensa) com vistas a evitar que em caso de acidentes os veículos atinjam o passeio público. Aproveitando o ensejo também a substituição do suporte de madeira por outro de metal para a placa de proibido parar e estacionar disposta na rua Libório Rodrigues, 742, medida que melhorará a estética e permitirá maior durabilidade ao dispositivo de trânsito.

JUSTIFICATIVA

Considerando a informação e sugestão dos munícipes, referente providências ao cruzamento das ruas Libório Rodrigues, 742 e Ramiro Barcelos, 759, Centro, em razão do registro de acidentes envolvendo veículos automotores e buscando prevenção a integridade dos pedestres;

Considerando que diante dos fatos já registrados leva a necessidade urgente de implantação na esquina próxima a residência da família Luz de uma barreira de proteção/contenção (defensa) com vistas a evitar que em caso de acidentes os veículos atinjam o passeio público;

Considerando que a adoção desta medida possibilitará maior segurança aos pedestres que circulam no citado cruzamento;

Considerando e aproveitando o ensejo também a substituição do suporte de madeira por outro de metal para a placa de proibido parar e estacionar disposta na rua Libório Rodrigues, 742, medida que melhorará a estética permitirá maior durabilidade ao dispositivo de trânsito.

Visualização do cruzamento das ruas Libório Rodrigues e Ramiro Barcelos, numeral de referência 759, esquina próxima a residência da família Luz, o registro de um acidente envolvendo veículo automotor com ponto de para em cima do passeio público e, desta forma gerando risco a integridade física dos pedestres. Ainda no detalhe, a placa de regulamentação de proibido parar e estacionar com suporte de madeira, o qual vai se fragilizando em razão das intempéries (sendo



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

pertinente a substituição do suporte de madeira por outro de metal).

Vacaria, 08 de setembro de 2025.

George Niclaides de Moraes Pires (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br